



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Migrações  
Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados

**Edital No. 176/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

A Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público estável, ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2133, para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE 4.03), de Assessor Técnico Especializado na Divisão de Soluções Duradouras da Coordenação de Políticas de Refúgio da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados do Departamento de Migrações (DEMIG), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Parcial.

## 1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça, aprovada pela Portaria nº 1.223, de 21 de dezembro de 2017, as competências da Coordenação-Geral de Extradução e Transferência de Pessoas Condenadas (CGETPC) são as seguintes:

Art. 30. À Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados - CGCONARE, compete:

- I - coordenar e supervisionar as ações relativas ao atendimento, à assistência e à proteção ao refugiado, conforme definições do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE;
- II - preparar, executar e monitorar planos relacionados à política de refúgio;
- III - coordenar os procedimentos de instrução das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado; e
- IV - coordenar as atividades administrativas a serem realizadas pelo CONARE.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidades para servidores públicos estáveis ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2133, para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE 4.03), de Assessor Técnico Especializado na Divisão de Soluções Duradouras da Coordenação de Políticas de Refúgio da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados do Departamento de Migrações (DEMIG), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Parcial.

### 2.1. ASSESSOR (FCE 4.03) COM TELETRABALHO PARCIAL NA TEMÁTICA DE REFÚGIO NO MJSP

**Unidade Organizacional:** Divisão de Soluções Duradouras

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 4.03

#### **Posto de Trabalho nº DSD/2133 (FCE 4.03)**

Oportunidades para servidores públicos estáveis ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2133, para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE 4.03), de Assessor Técnico Especializado na Divisão de Soluções Duradouras da Coordenação de Políticas de Refúgio da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados do Departamento de Migrações (DEMIG), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Parcial.

#### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

## **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

## **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO DE OUTROS ENTES E PODERES (Desejável)

## **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Realizar análise técnica e instrução processual dos casos de perda, recursos e de cessação da condição de refugiado, mediante solicitação do refugiado/solicitante, de acordo com a legislação vigente e natureza do requerimento;
- Supervisionar a atividade de estagiários, prezando pela clareza e objetividade das orientações, observando os normativos internos sobre a matéria e o aspecto educacional da atividade;
- Realizar análise técnica e instrução processual dos casos de extensão dos efeitos da condição de refugiado e manifestação de vontade para emissão de visto de reunião familiar, mediante solicitação do refugiado, de acordo com a legislação e natureza do requerimento; e,
- Realizar análise técnica e instrução processual dos pedidos de comunicação e autorização de viagem, mediante solicitação do refugiado e solicitante de refúgio, de acordo com a legislação e natureza do requerimento.

## **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno (Obrigatório); Áreas de Conhecimento (Desejável) - Direito, Relações Internacionais, Gestão Pública, Políticas Públicas, Sociologia, Antropologia, Sistemas de Informação, Direitos Humanos, Migração e Refúgio.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail [extradicao@mj.gov.br](mailto:extradicao@mj.gov.br).

#### **3.1.2. Outros**

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

#### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

#### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

#### **3.1.5. Resultado**

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 17/02/2025 até o dia 12/03/2025	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 14/03/2025 até o dia 17/03/2025	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a>
Análise Curricular	De 19/03/2025 até o dia 21/03/2025	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 24/03/2025 até o dia 04/04/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 11/04/2025 até o dia 11/04/2025	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.